



SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO ESPIRITO
SANTO-SFA-ES
DIVISAO DE DEFESA AGROPECUARIA-SFA-ES
SERVICO DE INSPECAO FISCALIZACAO E SANIDADE VEGETAL SFA-ES

AUTORIZAÇÃO SIFISV/DDA/SFA-ES N° 002/2020



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL MASSAUD CONDE, Chefe de Serviço de Inspeção, Fiscalização e Sanidade Vegetal - SIFISV/DDA/SFA/ES**, em 14/12/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13133589** e o código CRC **17B114FC**.

Tendo em vista o disposto no Artigo 16 do regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004, e o que consta do processo nº 21018.006164/2020-83, autorizamos a comercialização do material secundário denominado "**PÓ DE FILTRO - VAM MN**", pela empresa VAMTEC VITÓRIA LTDA, CNPJ 02.284.444/0001-21, cadastrada junto ao MAPA como Gerador de Material Secundário sob nº ES-00785, situada à Rua E, 203 - Civit I, Serra/ES, conforme as condições abaixo especificadas:

- 1) DENOMINAÇÃO DO MATERIAL SECUNDÁRIO: **PÓ DE FILTRO - VAM MN**.
- 2) OBTENÇÃO: através da redução e fusão eletrotérmica, na produção de ferroliga.
- 3) ABRANGÊNCIA: para uso como matéria prima para a fabricação de produtos abrangidos pelo Decreto nº 4.954/2004, por Estabelecimentos Produtores devidamente registrados junto ao MAPA.
- 4) GARANTIAS: o material deve ser caracterizado quanto à natureza física (sólido), umidade e quanto aos seguintes componentes (teores em percentagem): Ferro (Fe) e Manganês (Mn).
- 5) CONTROLE DE QUALIDADE: o detentor desta autorização deve manter a disposição da fiscalização do MAPA, pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias contados da sua emissão, os laudos de análise relacionados ao controle de qualidade do material secundário no que diz respeito aos teores dos componentes de garantia constantes do Item 4 acima, e quanto ao monitoramento da presença de metais pesados tóxicos, contaminantes biológicos e outros contaminantes, tendo por base o que estabelece a Instrução Normativa SDA nº 27, de 05 de junho de 2006, sobre os teores limítrofes de contaminantes.
- 6) INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NA NOTA FISCAL (ou DANFE): a Nota Fiscal (ou DANFE) deverá trazer as seguintes informações: nome usual do material secundário (**PÓ DE FILTRO - VAM MN**); o número desta autorização expedida pelo SIFISV/DDA/SFA-ES; e os teores de garantias dos componentes conforme Item 4 acima.

7) A validade da presente Autorização está condicionada à validade do Cadastro de Gerador de Material Secundário junto ao MAPA sob o nº ES-00785.

Referência: Processo nº 21018.006163/2020-39
--

SEI: nº 13132140
